

CARTÃO SESC



Passaporte de acesso à
Educação, Saúde, Cultura,
Lazer e Assistência.



O Serviço Social do Comércio é uma Entidade de direito privado de âmbito nacional, criada em 13 de setembro de 1946, através do Decreto-lei nº 9.853, por iniciativa dos empresários do Comércio, e mantida pela contribuição compulsória dos empregadores do setor terciário - comércio e prestação de serviços.

Nossa Missão

Contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador do setor de comércio de bens, serviços e turismo, prioritariamente de baixa renda, através de serviços subsidiados e de excelência.



Cliente legal do Sesc

De acordo com o Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, é entendido como o cliente legal: os empregados e aposentados do comércio de Bens, Serviços e Turismo e suas famílias.

Quem tem direito:

Trabalhadores e aposentados (e suas famílias*) do Comércio de:

Bens	Serviços	Turismo
Lojas Farmácias Shoppings Papelerias Lanchonetes Restaurantes Casas Lotéricas Supermercados Postos de Combustível e outros.	Hospitais Particulares Clínicas Médicas / Casas de Saúde Consultórios Médicos Laboratórios de Análise Vigilância Segurança Condomínios Comercial / Residencial Escolas Particulares Veículos de Comunicação e Publicidade e outros.	Hotéis Resorts Motéis Pousadas Campings Apart-hotéis Agências de Turismo e outros.

* Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero, viúvo(a) do titular, filhos, netos, pessoa sob guarda do titular, órfão do titular, padrasto e madrasta e avós.

Ao Sesc são assegurados os seguintes DIREITOS:

- a) Exigir do cliente a documentação necessária para a habilitação;
- b) Exigir do cliente solicitação expressa para alteração do seu cadastro, inclusive nos casos em que o trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo optar em desabilitar seus dependentes;
- c) Verificar a idoneidade da documentação e das informações prestadas pelo cliente;
- d) Suspender o cliente, temporariamente, da utilização dos serviços, quando do descumprimento das normas e critérios do Sesc no Departamento Regional ao qual o seu cadastro está vinculado ou em outros Departamentos Regionais;
- e) Desabilitar o cliente, por tempo determinado ou indeterminado, em território nacional, quando este cometer infração, má conduta ou ato lesivo ao patrimônio da entidade, imagem e/ou pessoas nas Unidades ou espaços de atuação do Sesc, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- f) Utilizar, desde que expressamente autorizado, as informações pessoais do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e de seus dependentes constantes dos dados cadastrais, para fins de relacionamento com o cliente.

Ao Sesc caberá os seguintes DEVERES:

- a) Preservar a confidencialidade dos dados cadastrais do cliente;
- b) Orientar o cliente sobre seus direitos e deveres;
- c) Informar ao cliente sobre a programação desenvolvida pelo Sesc;
- d) Habilitar o cliente conforme as regras estabelecidas nas Normas Gerais para Habilitação no Sesc;
- e) Comprovar o enquadramento da empresa ao plano sindical da CNC;
- f) Zelar pelo bom atendimento e qualidade dos serviços prestados;
- g) Responder pela má conduta de seus funcionários;
- h) Garantir, em seus instrumentos internos, a identificação do nome social do cliente, quando for o caso, vinculando-o ao respectivo nome civil;
- i) Proceder as alterações cadastrais, mediante solicitação por escrito do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo.

Ao cliente são assegurados os seguintes DIREITOS:

- a)** O trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes terão os direitos assegurados em todo o território nacional;
- b)** Ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, de requerer a sua habilitação e a de seus dependentes:
 - b.1) Em todo o território nacional, independentemente da localização da empresa e unidade federativa para a qual sua empresa enquadrada no plano sindical da CNC contribui;
 - b.2) Quando se encontrar desempregado, por até 12 meses, nessa condição, a contar da data de rescisão do contrato de trabalho;
 - b.3) Quando estiver em licença nos termos da legislação vigente;
 - b.4) Quando empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC, classificada no regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto em lei;
 - b.5) Quando empregado de empresa inadimplente por omissão de recolhimento da contribuição ou por ajuizamento de ação de desoneração tributária, enquanto não houver decisão transitada em julgado desobrigando a empresa de contribuir para o Sesc.
- c)** Ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, de indicar os seus dependentes a serem habilitados, respeitando as caracterizações definidas nestas Normas;
- d)** Ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, de solicitar a desabilitação, quando de seu interesse, de um ou mais de seus dependentes;
- e)** Ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, de ter acesso às informações sobre as políticas de gratuidade do Departamento Regional, aos critérios de habilitação, participação e utilização dos serviços do Sesc;
- f)** Ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, maiores de idade, de autorizar o uso de suas informações pessoais, constantes dos dados cadastrais, para divulgações institucionais;
- g)** Ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, maiores de idade, de optar pelo uso do nome social nos instrumentos internos e nas relações sociais com o Sesc.

Observação:

l. O dependente, cujo trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo titular é falecido, poderá requerer sua habilitação, permanecendo com seus direitos garantidos, desde que observados os parâmetros estabelecidos nas Normas.

Ao cliente caberá os seguintes DEVERES:



a) Do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, de apresentar toda a documentação exigida, sua e de seus dependentes, para a habilitação;

b) Do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, de formalizar a desvinculação da condição de dependente, de um ou mais integrantes, de seu cadastro;

c) Do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, de garantir a idoneidade de todas as informações, suas e a de seus dependentes, prestadas no ato da habilitação ou desabilitação;

d) Do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, de manter atualizadas as suas informações cadastrais e as de seus dependentes com as devidas comprovações;

e) Do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, de responder pela conduta e ações de seus dependentes menores de idade;

f) Do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, de preservar o Cartão Sesc e apresentá-lo sempre que solicitado;

g) Do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, de devolver o Cartão Sesc, quando da revalidação e desabilitação de seus cadastros;

h) Do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, de zelar pela manutenção e conservação dos espaços e do patrimônio do Sesc;

i) Do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, de manter uma conduta social adequada nos espaços do Sesc e utilizados pelo Sesc.

Cartão Sesc e seus benefícios:

Educação: Na Bahia, atualmente, as escolas do Sesc estão presentes em Salvador, Feira de Santana, Jequié, Vitória da Conquista, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Barreiras, Alagoinhas, Jacobina e Porto Seguro. A educação de qualidade é voltada para turmas gratuitas da Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, além de mensalidades com descontos para o Ensino Fundamental. Turmas de Educação Complementar com objetivo de ampliação de conhecimentos; Cursos de Valorização Social que possibilitam o desenvolvimento de habilidades e competências nas áreas de trabalhos manuais/artesanato, expressões artísticas, culinária, apresentação pessoal e corte e costura.

Saúde: Consultórios odontológicos em Salvador (Sesc Nazaré), Feira de Santana, Vitória da Conquista, Jequié, Santo Antônio de Jesus e Barreiras, com desconto na cartela de serviços; restaurantes em Salvador (Sesc Comércio e Sesc Piatã), e em breve também em Feira de Santana, com fornecimento de refeições com qualidade nutricional, higiênico-sanitária e sensorial com preço subsidiado, além do fornecimento de lanches em todas as unidades do Sesc na Bahia. E ainda ações de educação em saúde visando contribuir para melhoria da qualidade de vida, por meio da promoção, prevenção e recuperação da saúde do indivíduo e da coletividade.

Cultura: Acesso aos Teatros Sesc com apresentações artísticas gratuitas ou com venda de ingressos com desconto; consultas e empréstimos de livros nas Bibliotecas Sesc, oferecimento de cursos de música, dança e teatro com mensalidades acessíveis; e realização de mostras, exposições, debates, experimentações e intervenções urbanas com objetivo de transformar por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da formação de agentes culturais.

Lazer: Acesso gratuito às Unidades de lazer e recreação em Salvador (Sesc Piatã), Barreiras, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Santo Antônio de Jesus, Jequié e em breve em Porto Seguro, Alagoinhas e Jacobina; turmas de iniciação esportiva, ginástica, musculação e artes marciais com descontos nas mensalidades, torneios e competições, entretenimento como jogos de mesa; eventos de lazer e recreação e ainda turismo através de passeios e excursões e rede de hospedagem na Bahia (Grande Hotel Sesc Itaparica e Sesc Piatã) e em várias cidades do Brasil.

Assistência: Atividades e cursos para diferentes gerações - grupos de terceira idade, adolescentes, voluntários, pais e uma série de ações de desenvolvimento comunitário que visa contribuir para a inclusão social e para acesso aos direitos sociais.

Unidades Executivas

As Unidades destacadas em azul possuem uma Central de Atendimento

Salvador

Aquidabã (Complexo Esportivo)

Av. Presidente Castelo Branco, 336. Tel.: (71) 3254-3958

Comércio (Restaurante)

Rua Torquato Bahia, 3, 1º andar. Tel.: (71) 3254-3926

Nazaré (Centro de Atividades)

Av. Joana Angélica, 1.541. Tel.: (71) 3254-3923 /3915/3916

Piatã (Centro de Lazer & Hospedagem)

Av. Otávio Mangabeira, s/n. Tel.: (71) 3367-8512

Rua Chile (Centro de Convivência da 3ª Idade)

Rua Chile, 15. , Centro Histórico. Tel.: (71) 3324-4506

Teatro Sesc Senac Pelourinho

Largo do Pelourinho, 19 - Centro Histórico. Tel.: (71) 3324-4520

Teatro Sesc Casa do Comércio

Av. Tancredo Neves, 1.109, Caminho das Árvores. Tel.: (71) 3273-8732

Centro de Formação Artesanal

R. Francisco Muniz Barreto, 4/6, térreo, Centro. Tel.: (71) 3321-7491

Escola Sesc Zilda Arns

Rua da Jaqueira, 36, Saúde. Tel.: (71) 3254-3914/ 3908

Mesa Brasil Sesc (Coleta Urbana de Alimentos)

Av. Jequitaia, 123, Água de Meninos. Tel.: (71) 3207-4471

Interior

Alagoinhas (Centro de Atividades)

Av. Ayrton Senna da Silva, s/n, Alagoinhas Velha. Tel.: (75) 3403-5400

Barreiras (Centro de Atividades)

Rua Porto Velho, 137, Santo Antônio. Tel.: (77) 3611-6610

Feira de Santana (Centro de Atividades)

Rua Guaratatuba, 345, Tomba. Tel.: (75) 3622-1550

Feira de Santana (Restaurante e Centro Cultural)

Praça Carlos Bahia, S/N, Centro. Tel.: (75) 3602-0005

Grande Hotel Sesc Itaparica

Av. Rui Barbosa, s/n, Centro. Tel.: (71) 3631-8300

Jacobina (Centro de Atividades)

Rua Antônio Manoel Alves de Mesquita, 245, Félix Tomaz.

Tel.: (74) 3161-1200/1201

Jequié (Centro de Atividades)

R. Dr. Néelson A. Ribeiro, 405, São Judas Tadeu. Tel.: (73) 3525-5007

Paulo Afonso (Centro Educacional SESC Ler)

Rua Verdes Campos, Quadra 69-A, BTN 2. Tel.: (75)) 3282-6377

Porto Seguro (Centro de Atividades)

Rua Helena Maria de Paula, 145, Loteamento-Parque Residencial Ecológico Joao Carlos (Baianão). Tel.: (73) 3162-5300

Santo Antônio de Jesus (Centro de Atividades)

Av. Carlos Fernando Amaral, s/n, Cajueiro. Tel.: (75) 3162-1700

Vitória da Conquista (Centro de Atividades)

Av. Anel do Contorno Rodoviário, s/n, Nossa Senhora Aparecida.

Tel.: (77) 3426-3131/2931

Além das Unidades fixas, o Sesc Bahia possui 5 Unidades móveis (2 de Odontologia, 2 de Biblioteca e 1 Saúde da Mulher). E Consultórios Odontológicos nos municípios de Camaçari, Dias D'Ávila, Ilhéus, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal e Senhor do Bonfim,

Central de Atendimento
atendimento@sescbahia.com.br

www.sescbahia.com.br  **/SescBahia**  **@sescba**



A maior rede privada de bem estar social

